



CÓD: SL-039MR-22
7908433218739

MONTE BELO DO SUL

**PREFEITURA DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – RS**

Fundamental Incompleto:

Motorista e Operador de Máquinas

EDITAL N° 01/2022

Língua Portuguesa

1. Interpretação De Texto.	01
2. Sinônimos E Antônimos. Sentido De Palavras E Expressões No Texto. Substituição De Palavras E De Expressões No Texto.	14
3. Alfabeto (Ordem Alfabética; Reconhecimentos De Vogais E De Consoantes). Ortografia. Emprego De Maiúsculas E Minúsculas. Grafia Do M Antes Do P E B, H, Ch/X, Ç/Ss, S/Z, G/J, S/Ss, R/Rr.	16
4. Sílabas: Separação E Classificação.	20
5. Emprego, Flexão E Substituição De Substantivos, Adjetivos, Artigos E Pronomes, Advérbios. Emprego E Flexão De Verbos Regulares	20
6. Acentuação Gráfica E Tônica	25
7. Fonética: Vogal, Semivogal E Consoante; Fonema E Letra; Encontros Consonantais, Vocálicos E Dígrafos	25
8. Pontuação (Ponto Final, Ponto De Exclamação, Ponto De Interrogação, Dois Pontos, Travessão E Vírgula).	26

Matemática/ Raciocínio Lógico

1. Sistema de numeração decimal.. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas, múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números fracionários: representação e leitura, equivalência, simplificação, comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão). Números decimais: representação e leitura, transformações (escrita de fração e número decimal), comparação, operações (adição, subtração, multiplicação e divisão).	01
2. Sistema romano de numeração.	06
3. Sistema monetário brasileiro.	07
4. Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa e tempo.	09
5. Proposições simples; Proposições compostas; Conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Valor lógico de proposições; Álgebra proposicional; Equivalências lógicas; Negações dos conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); Diagramas lógicos; Lógica de argumentação.. . . .	11
6. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.	33

Conhecimentos Gerais

1. Cultura popular, personalidades, pontos turísticos, organização política e territorial, divisão política, regiões administrativas, regionalização do IBGE, hierarquia urbana, símbolos, estrutura dos poderes, fauna e flora locais, hidrografia e relevo, matriz produtiva, matriz energética e matriz de transporte, unidades de conservação, história e geografia do Estado, do Município e da região que o cerca.	01
2. Tópicos atuais, internacionais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, desenvolvimento sustentável e ecologia.	09

Legislação

1. Lei Orgânica do Município;	01
2. Lei Municipal nº 13/1993 - Plano de Carreira do Município;	10
3. Lei Municipal nº 366/2001 - Regime Jurídico do Município;	12
4. Lei Municipal nº 742/2006 - Código de Posturas;	29
5. Estatuto Estadual da Igualdade Racial (Lei Estadual do Rio do Grande do Sul nº 13.694/2011);	44
6. Constituição Estadual do Rio Grande do Sul;	47
7. Estatuto Nacional da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010);	84
8. Constituição Federal de 1988:Princípios fundamentais da Constituição da República (Arts. 1º ao 4º).	89
9. Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e Deveres individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade; Direitos Políticos (Arts. 5º a 16º).	90
10. Da organização Político-Administrativa (Arts. 18 e 19).Secretaria Municipal de Ordem Pública da união (Arts. 20º a 24º). Dos Estados Federados (Arts. 25º a 28º). Dos Municípios (Arts. 29º a 31º).	97
11. Normas Constitucionais relativas a Administração Pública e ao Servidor Público (Arts. 37º a 41º). Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 37). Princípios constitucionais de natureza ética: moralidade, impessoalidade, probidade, motivação e publicidade (Arts. 37º a 77º).	99
12. Organização dos Poderes (Arts. 44º a 135º).	102
13. Da Segurança Pública (Art. 144);	111
14. Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de improbidade Administrativa;	112
15. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 e suas atualizações – Lei Maria da Penha;	120
16. Decreto Estadual nº 48.598/2011 - Dispõe sobre a inclusão da temática de gênero, raça e etnia nos concursos públicos para provimento de cargos de pessoal efetivo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul.	126

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Compreensão e interpretação de textos

Chegamos, agora, em um ponto muito importante para todo o seu estudo: a interpretação de textos. Desenvolver essa habilidade é essencial e pode ser um diferencial para a realização de uma boa prova de qualquer área do conhecimento.

Mas você sabe a diferença entre compreensão e interpretação?

A **compreensão** é quando você entende o que o texto diz de forma explícita, aquilo que está na superfície do texto.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Por meio dessa frase, podemos entender que houve um tempo que Jorge era infeliz, devido ao cigarro.

A **interpretação** é quando você entende o que está implícito, nas entrelinhas, aquilo que está de modo mais profundo no texto ou que faça com que você realize inferências.

Quando Jorge fumava, ele era infeliz.

Já compreendemos que Jorge era infeliz quando fumava, mas podemos interpretar que Jorge parou de fumar e que agora é feliz. Percebeu a diferença?

Tipos de Linguagem

Existem três tipos de linguagem que precisamos saber para que facilite a interpretação de textos.

• **Linguagem Verbal** é aquela que utiliza somente palavras. Ela pode ser escrita ou oral.



• **Linguagem não-verbal** é aquela que utiliza somente imagens, fotos, gestos... não há presença de nenhuma palavra.



• **Linguagem Mista (ou híbrida)** é aquele que utiliza tanto as palavras quanto as imagens. Ou seja, é a junção da linguagem verbal com a não-verbal.



PROIBIDO FUMAR

Além de saber desses conceitos, é importante sabermos identificar quando um texto é baseado em outro. O nome que damos a este processo é intertextualidade.

Interpretação de Texto

Interpretar um texto quer dizer dar sentido, inferir, chegar a uma conclusão do que se lê. A interpretação é muito ligada ao subentendido. Sendo assim, ela trabalha com o que se pode deduzir de um texto.

A interpretação implica a mobilização dos conhecimentos prévios que cada pessoa possui antes da leitura de um determinado texto, pressupõe que a aquisição do novo conteúdo lido estabeleça uma relação com a informação já possuída, o que leva ao crescimento do conhecimento do leitor, e espera que haja uma apreciação pessoal e crítica sobre a análise do novo conteúdo lido, afetando de alguma forma o leitor.

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

– Leia lentamente o texto todo.

No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.

– Releia o texto quantas vezes forem necessárias.

Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.

– Sublinhe as ideias mais importantes.

Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.

– Separe fatos de opiniões.

O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).

– Retorne ao texto sempre que necessário.

Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.

– Reescreva o conteúdo lido.

Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levem ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:





Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um dos efeitos de sentido que ocorre nos textos literários quando a personagem tem a consciência de que suas ações não serão bem-sucedidas ou que está entrando por um caminho ruim, mas o leitor já tem essa consciência.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se

SISTEMA DE NUMERAÇÃO DECIMAL. NÚMEROS NATURAIS: OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO), EXPRESSÕES NUMÉRICAS, MÚLTIPLOS E DIVISORES; CRITÉRIOS DE DIVISIBILIDADE, NÚMEROS PRIMOS, DECOMPOSIÇÃO EM FATORES PRIMOS, MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM. NÚMEROS FRACIONÁRIOS: REPRESENTAÇÃO E LEITURA, EQUIVALÊNCIA, SIMPLIFICAÇÃO, COMPARAÇÃO, OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO). NÚMEROS DECIMAIS: REPRESENTAÇÃO E LEITURA, TRANSFORMAÇÕES (ESCRITA DE FRAÇÃO E NÚMERO DECIMAL), COMPARAÇÃO, OPERAÇÕES (ADIÇÃO, SUBTRAÇÃO, MULTIPLICAÇÃO E DIVISÃO)

Números Naturais

Os números naturais são o modelo matemático necessário para efetuar uma contagem.

Começando por zero e acrescentando sempre uma unidade, obtemos o conjunto infinito dos números naturais

$$\mathbb{N} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado tem um sucessor

- O sucessor de 0 é 1.
- O sucessor de 1000 é 1001.
- O sucessor de 19 é 20.

Usamos o * para indicar o conjunto sem o zero.

$$\mathbb{N}^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$$

- Todo número natural dado N, exceto o zero, tem um antecessor (número que vem antes do número dado).

Exemplos: Se m é um número natural finito diferente de zero.

- O antecessor do número m é m-1.
- O antecessor de 2 é 1.
- O antecessor de 56 é 55.
- O antecessor de 10 é 9.

Expressões Numéricas

Nas expressões numéricas aparecem adições, subtrações, multiplicações e divisões. Todas as operações podem acontecer em uma única expressão. Para resolver as expressões numéricas utilizamos alguns procedimentos:

Se em uma expressão numérica aparecer as quatro operações, devemos resolver a multiplicação ou a divisão primeiramente, na ordem em que elas aparecerem e somente depois a adição e a subtração, também na ordem em que aparecerem e os parênteses são resolvidos primeiro.

Exemplo 1

$$\begin{aligned} 10 + 12 - 6 + 7 \\ 22 - 6 + 7 \\ 16 + 7 \\ 23 \end{aligned}$$

Exemplo 2

$$\begin{aligned} 40 - 9 \times 4 + 23 \\ 40 - 36 + 23 \\ 4 + 23 \\ 27 \end{aligned}$$

Exemplo 3

$$\begin{aligned} 25 - (50 - 30) + 4 \times 5 \\ 25 - 20 + 20 = 25 \end{aligned}$$

Números Inteiros

Podemos dizer que este conjunto é composto pelos números naturais, o conjunto dos opostos dos números naturais e o zero. Este conjunto pode ser representado por:

$$\mathbb{Z} = \{\dots, -3, -2, -1, 0, 1, 2, 3, \dots\}$$

Subconjuntos do conjunto $\mathbb{Z}$:

1) Conjunto dos números inteiros excluindo o zero

$$\mathbb{Z}^* = \{\dots, -2, -1, 1, 2, \dots\}$$

2) Conjuntos dos números inteiros não negativos

$$\mathbb{Z}_+ = \{0, 1, 2, \dots\}$$

3) Conjunto dos números inteiros não positivos

$$\mathbb{Z}_- = \{\dots, -3, -2, -1\}$$

Números Racionais

Chama-se de número racional a todo número que pode ser expresso na forma $\frac{a}{b}$, onde a e b são inteiros quaisquer, com $b \neq 0$. São exemplos de números racionais:

$$-12/51$$

$$-3$$

$$-(-3)$$

$$-2,333\dots$$

As dízimas periódicas podem ser representadas por fração, portanto são consideradas números racionais.

Como representar esses números?

Representação Decimal das Frações

Temos 2 possíveis casos para transformar frações em decimais

1ª) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333 \dots$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535 \dots \frac{105}{9} = 11,6666 \dots$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros (100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0, 333... em fração

Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja

$$x = 0,333 \dots$$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x = 3,333 \dots$$

E então subtraímos:

$$10x - x = 3,333 \dots - 0,333 \dots$$

$$9x = 3$$

$$x = \frac{3}{9}$$

$$x = \frac{1}{3}$$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...

Façamos $x = 1,1212 \dots$

$$100x = 112,1212 \dots$$

Subtraindo:

$$100x - x = 112,1212 \dots - 1,1212 \dots$$

$$99x = 111$$

$$x = \frac{111}{99}$$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$. **Exemplo:** $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

– O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

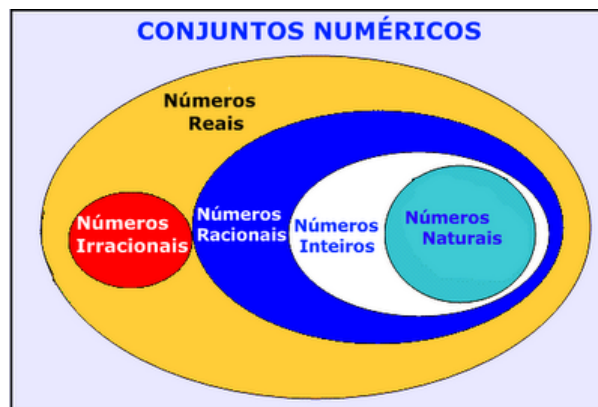
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

– O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

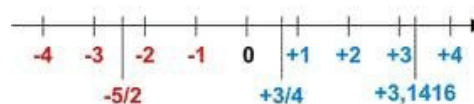
Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta

Conjunto dos números reais



Intervalos limitados

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo: $[a, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo: $]a, b[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a A e menores do que B.



Intervalo: $\{a, b[$
Conjunto $\{x \in \mathbb{R} | a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo: $]a, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | a < x \leq b\}$

Intervalos Ilimitados

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo: $]-\infty, b]$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo: $]-\infty, b[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a A.



Intervalo: $[a, +\infty[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo: $]a, +\infty[$
Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} | x > a\}$

Potenciação

Multiplicação de fatores iguais

$$2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$ Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

Exemplos:

$$2^4 \cdot 2^3 = 2^{4+3} = 2^7$$

$$(2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2) \cdot (2 \cdot 2 \cdot 2) = 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 \cdot 2 = 2^7$$

$$\left(\frac{1}{2}\right)^2 \cdot \left(\frac{1}{2}\right)^3 = \left(\frac{1}{2}\right)^{2+3} = \left(\frac{1}{2}\right)^5 = 2^{-2} \cdot 2^{-3} = 2^{-5}$$

CULTURA POPULAR, PERSONALIDADES, PONTOS TURÍSTICOS, ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E TERRITORIAL, DIVISÃO POLÍTICA, REGIÕES ADMINISTRATIVAS, REGIONALIZAÇÃO DO IBGE, HIERARQUIA URBANA, SÍMBOLOS, ESTRUTURA DOS PODERES, FAUNA E FLORA LOCAIS, HIDROGRAFIA E RELEVO, MATRIZ PRODUTIVA, MATRIZ ENERGÉTICA E MATRIZ DE TRANSPORTE, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, HISTÓRIA E GEOGRAFIA DO ESTADO, DO MUNICÍPIO E DA REGIÃO QUE O CERCA

Rio Grande do Sul Aspectos Políticos

À nível de Brasil, o Rio Grande do Sul situa-se na Região Sul do País.



Herdeira de um padrão de colonização baseado em pequenas propriedades voltadas para os mercados internos, a Região Sul atualmente se destaca na produção industrial e agrícola e apresenta indicadores sociais acima da média nacional.

→ **Domínios naturais:** Entre os aspectos naturais da Região Sul destacam-se o clima subtropical, o relevo predominantemente planáltico e a presença de formações vegetais características, como a Mata das Araucárias e as Pradarias.

→ **Ocupação territorial:** Iniciada pelos portugueses no século XVII, a colonização da Região Sul ganhou impulso no século XIX, quando se estabeleceram os principais núcleos de povoamento fundados por imigrantes europeus.

→ **Dinâmica e diversificação econômica:** Na Região Sul, os ramos industriais que mais se desenvolveram utilizam como matéria-prima os produtos da Agropecuária. Porto Alegre e Curitiba, porém, destacam-se pela diversidade de seus parques industriais, que incluem também os setores metalúrgico e automobilístico.

A diversificação em diferentes setores econômicos acarretou transformações sociais na Região Sul. A modernização da agricultura e o fortalecimento da agroindústria aceleraram o êxodo rural, aumentando a migração para outros estados e a ocupação de áreas urbanas.

→ **Distribuição de renda:** A Região Sul apresenta distribuição de renda menos desigual que a média do Brasil. Enquanto a parcela da população com rendimento mensal de até um salário mínimo é de aproximadamente 5,8% menor que a nacional, os percentuais das outras classes de rendimento dessa região são maiores do que os brasileiros.

Essa distribuição de renda da população é similar à da Região Sudeste. Aproximadamente um quarto das pessoas possui rendimento mensal entre um e dois salários mínimos.

→ **Distribuição populacional:** A distribuição populacional da Região Sul é a mais homogênea do País devido à área reduzida dessa região e à sua ocupação em pequenas propriedades com produções diversificadas, o que pode ser relacionado com o processo de ocupação e desenvolvimento de núcleos populacionais no interior dos estados.

A população é bem distribuída no território e a estrutura fundiária é a menos desigual do País. As terras parceladas em pequenas propriedades são características da agricultura familiar.

No tocante ao Rio Grande do Sul, a repartição constitucional dos três poderes, no respectivo Estado, tem o Poder Executivo representado pelo Governador, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite. Sua sede é o Palácio Piratini, que desde 1921, faz-se a sede do governo gaúcho.

O Poder legislativo, é unicameral, sendo representado pela Assembleia Legislativa, localizada no Palácio Farroupilha.

Já o Poder Judiciário é representado pelo Tribunal de Justiça do Estado, bem como seus demais tribunais e juizes. Sua sede está localizada no centro de Porto Alegre.

Além dos três poderes, o estado também permite a participação popular nas decisões do governo através de referendos e plebiscitos.

Sua atual Constituição foi promulgada em 3 de outubro de 1989.

O Rio Grande do Sul está dividido em 497 municípios. O mais populoso deles é a capital, Porto Alegre, que de acordo com dados de 2019, do IBGE¹, possui aproximadamente 1.483.771 habitantes, sendo a cidade mais rica do estado.

São **Símbolos** do Estado do Rio grande do Sul²:

Bandeira



1<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/porto-alegre/panorama>

2<https://estado.rs.gov.br/simbolos>

Fontes literárias indicam que a Bandeira do Rio Grande do Sul é originária da época da Guerra dos Farrapos, em 1835, mas sem o brasão de armas até então. Sua autoria é controversa: enquanto alguns apontam Bernardo Pires, outros falam em José Mariano de Mattos.

Algumas de suas características são de evidente inspiração maçônica, como as duas colunas que ladeiam o losango invertido, idênticas às encontradas em todos os templos maçônicos.

Foi adotada como símbolo oficial do Estado logo nos primeiros anos da república, sendo promulgada pela Constituição Estadual em 14 de julho de 1891. No entanto, nenhuma lei posterior foi criada regulamentando seu uso ou descrição.

Durante o Estado Novo (1937 a 1946), Getúlio Vargas suspendeu o uso dos símbolos estaduais e municipais, incluindo bandeiras e brasões. O restabelecimento viria somente em 5 de janeiro de 1966 pela lei nº 5.213.

Não há um consenso sobre o que representam as cores da bandeira rio-grandense. Uma versão, possivelmente mais próxima da real, diz que a faixa verde significa a mata dos pampas, a vermelha simboliza o ideal revolucionário e a coragem do povo, e a amarela representa as riquezas nacionais do território gaúcho.

Algumas fontes, entretanto, alegam que as cores expressariam o auriverde do Brasil separado pelo vermelho da guerra. Outras mencionam que o vermelho seria o ideal republicano.

Brasão



Sabe-se que tanto o lema, Liberdade, Igualdade e Humanidade, quanto os símbolos estão diretamente ligados ao Positivismo.

À época, a elite gaúcha militar e política, em sua maioria, era ligada à Religião da Humanidade, como também era conhecido o Positivismo de Auguste Comte. A colocação do termo Humanidade coube a Júlio de Castilhos, governador do Rio Grande do Sul e autor da sua constituição, que era considerado um grande seguidor das ideias do filósofo francês.

Hino

O Hino Rio-Grandense que hoje é cantado possui uma história bastante peculiar. A partir de sua criação, muitas controvérsias se apresentaram no caminho até o formato atual.

Existe o registro de três letras para a composição, desde os tempos do Decênio Heroico (como também se conhece a Revolução Farroupilha) até agora. Num espaço de tempo de quase um século, as três letras diferentes foram utilizadas até que uma comissão abalizada definisse o formato final.

O ano de 1933 era auge dos preparativos para a Semana do Centenário da Revolução Farroupilha. Aproveitando o momento de celebrações, um grupo de intelectuais reuniu-se para escolher a versão que se tornaria a letra definitiva do Hino do Rio Grande do Sul.

A partir daí, o Instituto Histórico e a Sociedade Rio-Grandense de Educação colaboraram para sua harmonização. A adoção viria em 1934, com a letra igual à escrita pelo autor no século passado, levando ao desuso os demais poemas.

A lei 5.213 oficializou o Hino Farroupilha, ou Hino Rio-Grandense, em 5 de janeiro de 1966. A letra é de Francisco Pinto da Fontoura, a música de Comendador Maestro Joaquim José Mendanha e a harmonização de Antônio Corte Real.

Aspectos Históricos

Quanto à ocupação do território que hoje pertence aos estados da Região Sul, inicialmente não fazia parte da América portuguesa, tendo ficado fora dos limites estabelecidos pelo Tratado de Tordesilhas.

Expedições exploradoras haviam percorrido a costa no século XVI, mas somente no século XVII começaram as atividades colonizadoras na região.

Com o domínio espanhol sobre Portugal (1580 – 1640), o Tratado de Tordesilhas perdeu sua validade, uma vez que todas as terras pertenciam ao monarca espanhol.

Colonos portugueses então se estabeleceram em territórios espanhóis, adquirindo para Portugal soberania sobre essas áreas.

Jesuítas ultrapassaram a linha de Tordesilhas ao sul, fundando missões em áreas da campanha gaúcha, onde índios aldeados criavam gado, trazidos dos territórios que formaram o Uruguai e a Argentina, e plantavam erva-mate.

Outros povoados também foram fundados, como o de Nossa Senhora do Desterro, atual Florianópolis.

Ainda no século XVII, os bandeirantes paulistas iniciaram o apresamento dos índios aldeados nas missões, que se destinavam à sua proteção e catequese, para vendê-los às capitanias luso-espanholas, produtoras de açúcar.

Com a expulsão dos holandeses do Nordeste (1654), o tráfico negreiro voltou a estabelecer os engenhos. No entanto, quando o domínio espanhol chegou ao fim, as missões estavam praticamente destruídas; o gado, solto, começou a se reproduzir nos campos do sul.

Tropeiros paulistas, índios aldeados e pessoas errantes passaram então a se dedicar à caça do gado selvagem e ao comércio de couro.

Com a descoberta de ouro e o desenvolvimento das minas gerais durante o século XVIII, os tropeiros desenvolveram um novo negócio, caçavam os animais, reuniam estes em currais e os transportavam até as áreas mineradoras.

À Coroa Portuguesa, porém, interessava garantir a posse das terras ao sul. Para isso, na metade do século XVIII, Portugal enviou casais de açorianos ao território do atual Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, especialmente para a faixa litorânea, com o objetivo de povoar a região. Lotes de terra também foram doados à tropeiros, que, além de se fixar na área, deram início à criação do gado em grandes estâncias, atividade que se transformaria numa das mais importantes do atual Rio Grande do Sul.

No século XIX, surgiram diversos núcleos de povoamento na Região Sul. Em 1808, famílias de açorianos fundaram a cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul.

Os primeiros imigrantes alemães se dirigiram para a atual cidade de São Leopoldo, no Vale do Rio dos Sinos, em 1824. Os italianos chegaram a partir de 1875 e foram assentados em Caxias do Sul, Bento Gonçalves e Garibaldi.

Em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, os alemães formaram colônias de povoamento baseadas no cultivo de trigo e da policultura, ao passo que os italianos dedicaram-se ao cultivo da uva.

No Paraná, imigrantes eslavos voltaram-se para o extrativismo de madeira. Estavam lançadas as raízes de uma economia rural diversificada, baseada na policultura e no trabalho familiar.

Especificamente sobre o Rio Grande do Sul, alguns autores apontam que a identidade regional dos estados do Sul é fruto da formação social e territorial, única no Brasil, constituída socialmente no século XIX e politicamente entre 1892 e 1930³.

O principal período de constituição dessa formação foi o século XIX e a formação especificamente do Rio Grande do Sul foi fruto do fato da fronteira estar em guerra, envolvido pelas disputas militares entre Portugal e Espanha pela posse da Colônia de Sacramento no século XVII. Seu território mesmo ora pertenceu à Espanha, ora a Portugal.

A partir de um dado momento, a fronteira ficava entre Porto Alegre e Rio Pardo e o Uruguai incorporado como Província Cisplatina. Depois veio a Revolução Farroupilha e as infundáveis guerras contra os Estados do Prata, que só terminaram em 1870.

Nessas guerras, foi sempre o Rio Grande do Sul que forneceu os importantes contingentes em homens mesmo com a população desorganizada nas mobilizações militares. O território do estado era passagem obrigatória para que as tropas brasileiras atingissem os países do Prata.

Na época da substituição do trabalho escravo pelo livre, questão de grande importância na economia brasileira no século XIX, teve início uma relação importante entre abolição e imigração no Rio Grande do Sul. A imigração sufocou o setor escravista com falta de mão de obra, pois os imigrantes possuíam um destino em outro lugar que não o do trabalho ao lado dos escravos.

Em meados do século XIX, o governo imperial estabeleceu a colonização não ibérica como um mundo diferente do escravista tradicional e que deveria inclusive opor-se a ele. O objetivo era iniciar a formação de uma classe média rural proprietária e não escravista para se contrapor ao poder dos latifundiários e escravistas.

Aspectos Geográficos



Rio Grande do Sul no mapa do Brasil

Posição

O Rio Grande do Sul é o estado mais meridional do Brasil, localiza-se no extremo sul do país. Tem um território de 282.062 km², ou seja, 3,30% da área do país. É o maior estado da região sul, sendo o nono maior Estado brasileiro, o que corresponde a 6% da população nacional. O volume populacional fica atrás apenas de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Bahia⁴.

Situação Geográfica

A situação geográfica de um território é definida pela sua posição em relação a fatos ou elementos externos capazes de influir em sua história e em seu desenvolvimento. Assim, pode-se afirmar que a situação geográfica do Rio Grande do Sul reveste-se de grande importância geopolítica em razão da extensa fronteira com a Argentina e o Uruguai e da proximidade com o Paraguai.

As fronteiras do estado formaram-se em meio a intensas disputas entre portugueses e espanhóis, às quais se seguiram sucessivos conflitos entre o Brasil e seus vizinhos platinos. Ou seja, são áreas nas quais sempre predominou a preocupação com a preservação e a defesa e que por isso marcam de modo concreto a separação entre o território brasileiro e dos países vizinhos.

Hoje, no estágio de capitalismo globalizado e sob patrocínio do Mercosul, as fronteiras que outrora eram elementos de separação, tendem a se tornar espaços onde avança a pretendida integração.

Nesse sentido, o Rio Grande do Sul tem uma situação potencialmente favorável por sua proximidade com Montevidéu, Assunção, Buenos Aires, Santiago, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília.

³<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/historico>

⁴<https://geovest.files.wordpress.com/2012/09/rio-grande-do-sul-21.pdf>

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

LEI ORGÂNICA Nº 0/1994 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1994

Nós, representantes legítimos do povo montebelense, eleitos para a Câmara Municipal, reunidos em Assembléia Municipal Constituinte, com os poderes outorgados pelas Constituições da União e do Estado do Rio Grande do Sul, com o objetivo de dotar o Município de normas que visem assegurar-lhe os valores supremos de uma sociedade solidária, fraterna, justa, baseada na verdade, na dignidade e no trabalho, consolidando a autonomia política e administrativa, sob a inspiração de Deus, promulgamos a seguinte Lei Orgânica:

**TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Município de Monte Belo do Sul, parte integrante da República Federativa do Brasil e do Estado do Rio Grande do Sul, organiza-se, autonomamente, em tudo que respeite ao interesse local, regendo-se por esta Lei Orgânica e demais Leis que adotar, respeitados os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmoniosos entre si, o Legislativo e o Executivo.

§ 1º É vedada a delegação de atribuições entre os poderes.

§ 2º O cidadão investido na função de um deles não poderá exercer a de outro.

Art. 3º É mantido o atual território do município, cujos limites só poderão ser alterados nos termos da legislação estadual.

Art. 4º Os símbolos do município são: o Brasão, a Bandeira e o Hino a Monte Belo do Sul.

Art. 5º A autonomia do município se expressa:

- I- Pela eleição direta dos vereadores, prefeito e vice-prefeito;
- II- Pela administração própria no que respeite ao interesse local;
- III- Pela adoção de legislação própria.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 6º A competência legislativa e administrativa do município, estabelecida nas Constituições Federal e Estadual, será exercida na forma disciplinada nas leis e regulamentos municipais.

Art. 7º A prestação de serviços públicos se dará pela administração direta, indireta, por delegações, convênios e consórcios.

Art. 8º Os tributos municipais assegurados na Constituição Federal serão instituídos por lei municipal.

Art. 9º Compete ao Município, no exercício de sua autonomia:

- I- editar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse;
- II- administrar seus bens, adquiri-los e aliená-los, aceitar doações, legados dos e heranças e dispor de sua aplicação;
- III- desapropriar por utilidade pública ou por interesse social;
- IV- criar os quadros de servidores do município e estabelecer-lhes o regime jurídico único;
- V- elaborar o Plano Diretor do Município e seus distritos, estabelecendo normas de edificações, loteamento, zoneamentos, bem como diretrizes urbanísticas, visando o ordenamento no território do município;

VI- regular o tráfego e o trânsito nas vias públicas municipais, atendendo às necessidades de locomoção das pessoas portadoras de deficiência física, além de observar as normas de segurança do cidadão;

VII- estabelecer servidões administrativas, necessárias à realização de seus serviços;

VIII- promover, indiscriminadamente, a coleta, o transporte, o tratamento e a destinação final de resíduos domiciliares e de limpeza urbana;

IX- licenciar estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros e cassar os alvarás dos que se tornarem danosos à saúde, à higiene, ao bem-estar público;

X- interditar edificações em ruínas ou em condições de insalubridade e fazer demolir construções que ameacem a segurança coletiva;

XI- regulamentar e fiscalizar as competições esportivas, os espetáculos e os divertimentos públicos;

XII- promover a criação de programas e campanhas de prevenção das causas de deficiência física, sensorial e mental;

XIII- regulamentar a fixação de cartazes, anúncios, emblemas e quaisquer outros meios de publicidade e propaganda;

XIV- estimular a comercialização direta de produtos primários;

XV- legislar sobre a prestação de serviços públicos;

XVI- prover os serviços de prevenção e extinção de incêndios;

XVII- prover as instituições municipais de cunho cultural de condições necessárias para executarem atividades.

Art. 10 O município poderá celebrar convênios com a União, o Estado e outros municípios, para a execução de suas leis e serviços, bem como para a execução de encargos análogos dessas esferas mediante autorização da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Poderá, o município, através de convênios ou consórcios com outros municípios, criar entidades intermunicipais, para a realização de obras, atividades ou serviços específicos de interesse comum.

Art. 11 Compete ainda ao Município, concorrentemente com a União e o Estado, ou supletivamente a eles:

I- proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

II- impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, desde que considerados pelas entidades de direito;

III- amparar a maternidade, a infância, a velhice e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços no âmbito do Município;

IV- estimular a educação e a prática desportiva;

V- Incentivar o comércio, a indústria, a agricultura, o turismo e outras atividades que visem ao desenvolvimento econômico;

VI- fiscalizar a produção, a conservação, o comércio e o transporte dos gêneros alimentícios destinados ao abastecimento público;

VII- promover e executar programas de moradias populares;

VIII- conservar e proteger as águas superficiais e subterrâneas, em ação conjunta com o Estado, devendo estar previsto no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município o zoneamento de áreas de preservação daqueles mananciais, utilizáveis para abastecimento às populações.

Art. 12 Ao Município é vedado:

I- cobrar, isentar ou aumentar tributos sem que a lei o estabeleça;

II- contrair empréstimo sem prévia autorização da Câmara Municipal;

**CAPÍTULO III
DO PODER LEGISLATIVO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 13 O poder Legislativo do município será exercido pela Câmara Municipal de Vereadores, e funcionará de acordo com seu Regimento Interno.

Art. 14 A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, independentemente de convocação, no dia 1º de março de cada ano, para abertura do período legislativo, funcionando ordinariamente até 30 de junho e de 1º de agosto até 20 de dezembro.

Parágrafo único. Nos demais meses a Câmara de Vereadores ficará em recesso.

Art. 15 Durante o período legislativo ordinário da Câmara, as sessões serão realizadas na primeira e terceira terças-feiras de cada mês.

Art. 16 No primeiro ano de cada legislatura, cuja duração coincidirá com a do mandato dos vereadores, a Câmara reunir-se-á no dia 1º de janeiro, para dar posse aos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, bem como para eleger sua Mesa Diretora, a Comissão Representativa e as Comissões Técnicas Permanentes, entrando, após, em recesso.

Parágrafo único. Na composição da Mesa da Câmara de Vereadores e das Comissões, será observada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos políticos com assento no legislativo.

Art. 17 A Câmara Municipal de Vereadores reúne-se em sessão solene de instalação, independentemente de número, para a posse dos Vereadores e, estando presente a maioria absoluta destes, proceder-se-á a seguir à eleição da Mesa, individualmente, cargo a cargo, para o primeiro biênio.

Art. 18 Ao Presidente da Mesa compete representar a Câmara Municipal no seu exercício, judicial e extrajudicialmente.

Art. 19 A Mesa da Câmara será constituída de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, vedada a recondução para o mesmo cargo no período subsequente.

Art. 20 A convocação da Câmara de Vereadores para a realização de sessões extraordinárias, caberá ao Presidente, um terço de seus membros, ou ao Prefeito.

Parágrafo único. A Comissão Representativa apenas poderá convocar a Câmara de Vereadores para sessões extraordinárias no período de recesso.

Art. 21 Nas sessões legislativas extraordinárias (no recesso) a Câmara somente poderá deliberar sobre a matéria objeto das convocações.

Art. 22 Para as sessões extraordinárias a convocação dos vereadores deverá ser pessoal e feita com antecedência de quarenta e oito (48) horas.

Art. 23 Salvo disposição constitucional em contrário, o quorum para as deliberações da Câmara de Vereadores é o da maioria simples, presentes, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 24 A Câmara Municipal reúne-se com a presença de, no mínimo, um terço (1/3) dos vereadores, e as deliberações somente serão tomadas ouvindo-se o voto da maioria absoluta de seus membros, salvo os casos previstos nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Parágrafo único. Quando se trata de votação de remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, além de outras referidas por esta Lei Orgânica ou Regimento Interno, o número mínimo de presenças é de dois terços (2/3) dos membros da Câmara, e as deliberações são tomadas pelo voto da maioria absoluta dos vereadores.

Art. 25 O Presidente da Câmara de Vereadores votará, unicamente, quando houver empate ou quando a matéria exigir quorum qualificado de dois terços (2/3) e nas votações secretas.

Art. 26 As sessões da Câmara serão públicas e o voto será aberto, salvo nos casos de votação secreta, previstos nesta Lei Orgânica, no Regimento Interno, ou por deliberação do plenário.

Art. 27 A Câmara Municipal apreciará as contas do Município referentes à gestão financeira do ano anterior, até trinta (30) dias após o recebimento do respectivo parecer, emitido, pelo Tribunal de Contas do Estado, o qual somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Parágrafo único. As contas do Município ficarão à disposição de qualquer contribuinte, a partir da data da remessa das mesmas à Câmara de Vereadores, pelo prazo de sessenta (60) dias, para exame e apreciação, podendo ser questionada a legitimidade de qualquer despesa.

Art. 28 Anualmente, dentro de sessenta (60) dias, contados do início do período legislativo, a Câmara receberá o Prefeito Municipal, em sessão especial, que informará, através de relatório, o estado em que se encontram os assuntos municipais.

Parágrafo único. Sempre que o Prefeito manifestar propósito de expor assuntos de interesse público ou da administração a Câmara o receberá em sessão previamente designada.

Art. 29 A Câmara de Vereadores ou suas Comissões, a requerimento de um terço (1/3) de seus membros, poderá convocar o Prefeito, Secretários Municipais, titulares de autarquias ou de instituições autônomas de que o município participe para comparecerem perante elas, a fim de prestar informações sobre assuntos previamente designados e constantes da convocação.

§ 1º Três (3) dias úteis antes do comparecimento, a autoridade convocada deverá enviar à Câmara exposição, acerca das informações solicitadas.

§ 2º Independentemente de convocação, as autoridades referidas neste artigo, se desejarem prestar esclarecimentos à Câmara de Vereadores ou à Comissão Representativa, solicitarão que lhes seja designado dia e hora para audiência requerida.

**SEÇÃO II
DOS VEREADORES**

Art. 30 Os Vereadores, eleitos na forma da Lei, gozam de garantias que a mesma lhes assegura, por suas opiniões, palavras e votos, proferidos no exercício do mandato.

Art. 31 É vedado ao Vereador:

I- desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer à cláusulas uniformes;

b) aceitar ou exercer cargo em comissão, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis “ad nutum”, nas entidades constantes da alínea anterior.

II- desde a posse:

a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;

b) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere o inciso 1, alínea “a”;

c) ser titular de mais um cargo público ou mandato eletivo.

Art. 32 Os direitos, deveres e incompatibilidades dos Vereadores são, no que couber, os fixados nas Constituições Federal e Estadual, nesta Lei Orgânica e no Regimento Interno da Câmara.

Art. 33 Extingue-se o mandato de vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, nos casos de:

I- renúncia escrita;
 II- falecimento;
 III- tiver suspensos ou cassados seus direitos políticos;
 IV- ocorrer sua condenação por crime funcional ou eleitoral;
 V- deixar de tomar posse, sem motivo justificado, no prazo de quinze (15) dias.

§ 1º comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, imediatamente, convocará o suplente respectivo e, na primeira sessão seguinte, comunicará a extinção ao Plenário, fazendo constar da ata.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se de tomar as providências do parágrafo anterior, o suplente de Vereador a ser convocado poderá requerer a sua posse, ficando o Presidente da Câmara responsável, pessoalmente, pela remuneração do suplente pelo tempo que mediar entre a extinção e a efetiva posse.

Art. 34 Perderá o mandato o Vereador que:

I- incidir nas vedações previstas nesta Lei Orgânica, nas Constituições Federal e Estadual.

II- utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção de improbidade administrativa ou atentatórios às instituições;

III- proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública;

IV- deixar de comparecer, em cada período legislativo, sem motivo justificado e aceito pela Câmara, a terça parte das Sessões Ordinárias e a cinco Sessões Extraordinárias.

Art. 35 A Câmara poderá cassar o mandato do Vereador que fixar domicílio eleitoral fora do município.

Art. 36 Os vereadores perceberão remuneração fixada pela Câmara de Vereadores numa legislatura para vigorar por toda a legislatura seguinte, observadas as regras pertinentes das Constituições Federal e Estadual.

Parágrafo único. O Vereador licenciado para tratamento de saúde, perceberá em dobro a parte fixa de seus subsídios, independentemente do tempo que perdurara licença.

Art. 37 O Presidente da Câmara de Vereadores fará jus a verba de representação, fixada juntamente com a remuneração dos Vereadores, não podendo ser superior a verba de representação do Prefeito.

Parágrafo único. A remuneração dos Vereadores, do Prefeito e Vice-Prefeito, será fixada pela Câmara, em cada legislatura para a subsequente, pelo menos sessenta (60) dias antes do pleito de cada legislatura.

Art. 38 Sempre que o Vereador for incumbido de representar a Câmara de Vereadores fora do território do município, fará jus a diária fixada em Resolução.

Art. 39 Ao servidor público eleito Vereador, aplica-se o disposto no art. 38, III, da Constituição Federal.

Art. 40 O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal não perderá o mandato desde que se licencie do exercício da vereança.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 41 Compete à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, entre outras providências:

I- deliberar sobre o projeto de Lei, que o autorize a mobilizar ou alienar os bens, créditos e valores que pertençam ao ativo permanente do Município, bem como amortizar ou resgatar as dívidas fundadas e outras, desde que compreendam o seu passivo permanente;

II- legislar sobre todas as matérias atribuídas ao Município pelas Constituições Federal e Estadual e por esta Lei Orgânica, especialmente sobre:

a) tributos de competência municipal;
 b) abertura de créditos adicionais;
 c) criação, alteração e extinção de cargos, funções e empregos do município;
 d) criação de conselhos de cooperação administrativa municipal;
 e) fixação e alterações dos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores municipais;
 f) alienação e aquisição de bens imóveis;
 g) concessão e permissão dos serviços do município;
 h) concessão e permissão de uso de bens municipais;
 i) divisão territorial do município, observada a legislação estadual;
 j) criação, alteração e extinção dos órgãos públicos do município;

k) contratação de empréstimos e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamento;

l) transferência, temporária ou definitiva, da sede do município, quando o interesse público o exigir;

m) anistia de tributos, cancelamento, suspensão de cobrança e relevação de ônus sobre a dívida ativa do município.

III- votar e aprovar, entre outras matérias:

a) o plano plurianual de investimento;

b) o projeto de diretrizes orçamentárias;

c) os projetos dos orçamentos anuais;

d) o plano de auxílios e subvenções anuais;

e) as metas prioritárias.

Art. 42 É da competência exclusiva da Câmara de Vereadores:

I- eleger sua Mesa, suas Comissões, elaborar seu regimento interno e dispor sobre a organização da Câmara;

II- através de resolução, criar, alterar e extinguir os cargos e funções de seu quadro de servidores, dispor sobre o provimento dos mesmos, bem como fixar e alterar seus vencimentos e vantagens.

III- emendar a Lei Orgânica;

IV- representar, para efeito de intervenção no município;

V- exercer a fiscalização da administração financeira e orçamentária do Município na forma prevista em Lei, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado, e julgar as contas do Prefeito;

VI- fixar a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito, por Decreto Legislativo, nos termos da Lei.

VII- autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se afastarem do Município ou Estado por mais de 05 (cinco) dias úteis.

VIII- convocar os secretários, titulares de autarquia e das instituições autônomas de que participe o Município, para prestarem informações;

IX- mudar, temporariamente, a sede do Município e da Câmara;

X- solicitar informações, por escrito, às repartições estaduais sediadas no Município, ao Tribunal de Contas do Estado, nos limites traçados no art. 71, VII da Constituição Federal, e ao Prefeito Municipal sobre projetos de lei em tramitação na Câmara de Vereadores e sobre atos, contratos, convênios e consórcios, no que respeite a receita e despesa pública;

XI- dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito, cassar os mandatos bem como o dos vereadores, nos termos da Lei;

XII- conceder licença ao Prefeito e Vice-Prefeito para se afastarem dos cargos;

XIII- conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra homenagem, em nome do Poder Legislativo, ou honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo aprovado por, no mínimo dois terços (2/3) de seus membros;

XIV- criar Comissões Parlamentares de inquérito sobre fato determinado conforme artigo 58 § 3º da Constituição Federal.